IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL **Terreno sito à Estrada da Cambota, lado par, distante 525,00m da esquina ímpar da Estrada do Monteiro, na Freguesia de Campo Grande, medindo** 40,00m de frente e fundos, por um lado mede 95,00m, onde confronta com terreno de Nicolau Alves de Oliveira, e 75,00m pelo outro lado, onde confronta com terreno de Maria Pinheiro da Silva, ou sucessores. Inscrição nº0816800, CL nº01.559.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. PROPRIETÁRIO: **JOÃO MACHADO DE FREITAS**, portugues, desquitado, comerciante, SRE nº3170256, e CPF nº100.559.247/00, adquirido por compra a Carmen Miranda Lavigne, pela escritura de 15.12.1950, do 5º Ofício, Lº1188, às fls.71v, e registrada no L03-AM, às fls.156, sob o nº20.200, em 10.01.1951.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. R - 1 - M - 32.051 - COMPRA E VENDA: Pela escritura do 3º Distrito de Itaguaí, Tabelião Paulo Cézar Cabral, fls.135/138, do Lº36, em 29.05.1979, o proprietário vendeu o imóvel desta matrícula por CR$300.000,00 a **DARCY DE SOUZA E SILVA**, brasileiro, professor, IFP nº1382359, casado pelo regime da comunhão de bens com **MARIA DAS MERCES DA CRUZ E SILVA**, brasileira, professora, IFP nº1.886.145, e CPF nº031.563.467/53, residentes nesta cidade. Imposto pago pela guia nº2432683, em 29.05.1979. Rio de Janeiro, RJ, 06.11.1979.x.x.x.x.x.x.x.x.x. AV - 2 - M - 32.051 - CONSTRUÇÃO: Conforme petição de 23.12.1982, capeando certidão da SMOSP, hoje arquivado, verifica-se que foi construído no terreno objeto desta matrícula o prédio nº525, com "habite-se", concedido em 09.08.1982. Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 1983.x R - 3 - M - 32.051 - COMPRA E VENDA: Pela escritura de 22.10.1985, do 16º Ofício, Lº2458, às fls.164, conforme traslado, o casal de DARCY DE SOUZA E SILVA, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula pelo valor de CR$50.000.000, a **NASCIMENTO ANTONIO PÓVOAS VAZ**, brasileiro, separado consensualmente, magistrado, IFP nº1.795.459, e CPF nº061.117.267/49, e **MARIA ELISABETH DE MORAES CABRAL**, advogada, brasileira, separada consensualmente, identidade da OAB 22950, e CPF nº545.714.307/44, residente nesta cidade. Imposto pago pela guia nº464/076.461-4, em 18.10.1985. Rio de Janeiro, RJ, 07 de novembro de 1985.x.x.x.x.x.x.x.x.x. AV - 4 - M - 32.051 - CASAMENTO: Pelo requerimento de 01.03.1993, capeando xerox da certidão de casamento da 13ª Circunscrição, hoje arquivados, pelos quais verifica-se que NASCIMENTO ANTONIO PÓVOAS VAZ, casou-se com MARIA ELIZABETH DE MORAES CABRAL PÓVOAS VAZ, pelo regime da comunhão universal de bens(conforme pacto registrado no L03-A, às fls.83, sob o nº1.271), passando ela a assinar-se **MARIA ELIZABETH DE MORAES CABRAL PÓVOAS VAZ**. Rio de Janeiro, RJ, 14 de Abril de 1993.x.x.x.x.x.x.x.x.

Os atos, constantes da presente matrícula encontram-se devidamente escriturados, no livro respectivo, assinados pelo funcionário que os escriturou e subscritos pelo Oficial. Do que Dou Fé.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O OFICIAL

R - 5 - M - 32.051 - PROMESSA DE VENDA: Pela escritura de 26.04.1993, do 23º Ofício de Notas, Lº5.880, fls.146, conforme traslado, **NASCIMENTO ANTONIO PÓVOAS VAS**, magistrado, e sua mulher **MARIA ELISABETH DE MORAES CABRAL PÓVOAS VAZ**, advogada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nº061.117.257/49 e 545.714.307/44, identidade do IFP nº1.795.459, e 24.738, da OAB/RJ, prometeram vender o imóvel desta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: DENISE BASTOS - CPF/CNPJ: ***.028.167-** DATA: 19/05/2026 14:30:39

onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula a favor da **PRECE PREVIDÊNCIA DA CEDAE**, com sede nesta cidade, CGC nº30.030.696/0001-60, pelo valor de Cr$4.054.799.037,31. Rio, 21.07.1993.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL

R - 6 - M - 32.051 - COMPRA E VENDA: Pela escritura de 30.04.1993, do 23º Ofício de Notas, Lº5868, fls.56, conforme traslado, o casal de NASCIMENTO ANTONIO PÓVOAS VAZ, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula à favor da PRECE PREVIDÊNCIA DA CEDAE, já qualificada, pelo valor de Cr$4.054.799.037,31. Imposto pago pela guia nº153.948, em 30.04.1993. Rio, 21.07.1993.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O OFICIAL

AV - 7 - M - 32.051 - MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO: Pelo requerimento de 11.09.1995, capeando CND nº506.898, e certidão da SMUMA nº90.522, hoje arquivado, verifica-se que foi requerido e concedido licença para modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar existente e transformação de uso, passando o prédio a constituir-se edificação de uso exclusivo, destinada a sede administrativa, não afastadas das divisas, com 02 pavimentos com 462,66m2 de área de acréscimo, perfazendo um total de 725,56m2 de área construída, situado à Estrada da Cambota, nº525, tendo sido aceita as obras em 08.09.1995. Constam do projeto aprovado 7 vagas de autos. Rio de Janeiro, RJ, 22 de Setembro de 1995.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL

AV - 8 - M - 32.051 - RAZÃO SOCIAL: Pelo requerimento de 31.05.2004, capeando Atas da Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da Prece, hoje arquivados, pelos quais verifica-se que, a PRECE PREVIDÊNCIA DA CEDAE, mudou sua razão social para **PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.** Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2004.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

AV - 9 - M - 32051 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DA MATRÍCULA:- Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73 e com base nos documentos arquivados, fica retificado "ex-offício" o AV-4 desta matrícula para constar corretamente a seguinte redação: **conforme pacto registrado no L°3-A, às fls.83, sob o n°1276** e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações.Rio de Janeiro, RJ, 04/09/2019.O OFICIAL.

Elaine dos Santos
Escrevente Autorizado
Matrícula: 94/1552

AV - 10 - M - 32.051 - ADITAMENTO: Face à delimitação de área com base na Lei Estadual n°6.206/2012, o imóvel desta matrícula, passou a pertencer à Circunscrição do 12° R.I. a partir de 23/09/2015. Rio de Janeiro, RJ, 08/10/2025. O OFICIAL.

Elaine S. dos Santos
Escrevente Autorizado
[illegible] 94/4861

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ri digital